



# *Diretoria Municipal de Higiene e Saúde de Ocaçu*

Avenida Celeste Casagrande, n.º 115 - Fones: (0\*\*14) 3475-1205  
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocaçu Cidade Amiga"*

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Processo Administrativo nº 004/2024**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES (CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E CILINDROS) COM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL .

Ocaçu/SP. Maio de 2024



# *Diretoria Municipal de Higiene e Saúde de Ocaçu*

Avenida Celeste Casagrande, n.º 115 - Fones: (0\*\*14) 3475-1205  
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocaçu Cidade Amiga"*

## Histórico de Revisões

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
08/05/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Israel Rezende de Lima



# *Diretoria Municipal de Higiene e Saúde de Ocaúçu*

Avenida Celeste Casagrande, n.º 115 - Fones: (0\*\*14) 3475-1205  
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocaúçu Cidade Amiga"*

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

**Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.**

### 1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

**Nº Processo Administrativo:** 04/2024

**Área Requisitante:** Diretoria Municipal de Higiene e Saúde - DMHS

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES (CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E CILINDROS) COM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

### 2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Plurianual – 2022/2025 - Lei Municipal n.º 1.943/2021, de 06 de dezembro de 2021.

### 3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.



# *Diretoria Municipal de Higiene e Saúde de Ocaúçu*

Avenida Celeste Casagrande, n.º 115 - Fones: (0\*\*14) 3475-1205  
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocaúçu Cidade Amiga"*

## **4 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

4.1. A Diretoria Municipal de Higiene e Saúde justifica a Contratação de empresa especializada na locação de concentradores de oxigênio e cilindros, com fornecimento de oxigênio medicinal, considerando que além do abastecimento dos cilindros de oxigênio das unidades de saúde e ambulâncias há ainda o abastecimento de cilindros para pacientes com problemas respiratórios, muitos desses idosos e acamados.

A hipoxemia crônica ocorre em uma variedade de doenças, sendo a Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) responsável pelo maior número de pacientes nessa condição. Muitos pacientes necessitam do uso de oxigênio fora do ambiente hospitalar. Alguns pacientes portadores de insuficiência respiratória crônica podem necessitar de suporte ventilatório avançado e, para alta hospitalar, de ventilação domiciliar (VD); outros, devido à sua doença de base, se tornam dependentes de suporte ventilatório avançado e para conseguirem ter alta hospitalar necessitam de dispositivos de assistência ventilatória para continuar o tratamento em seus domicílios.

A oxigenoterapia domiciliar prolongada (ODP) melhora a sobrevivência dos pacientes com insuficiência respiratória crônica. A correção da hipoxemia arterial reduz a dispneia, melhora o funcionamento cerebral e consequentemente esses pacientes apresentam uma melhora na qualidade de vida.

Outro benefício da ODP é a diminuição das complicações decorrentes das exacerbações agudas da doença de base e a diminuição do número de internações hospitalares.

Portanto, o objetivo da oxigenoterapia é corrigir a hipoxemia, através da otimização da oferta de oxigênio e, consequentemente, manter a oxigenação tecidual adequada, além de promover a diminuição da carga de trabalho cardiopulmonar através da elevação dos níveis alveolar e sanguíneo de oxigênio, ou seja, é fornecer o transporte adequado de oxigênio no sangue, enquanto diminui o trabalho de respiração e o estresse sobre o miocárdio.

O tratamento domiciliar para os pacientes, que apresentam indicação clínica de aporte suplementar de oxigênio, disponibilizado para usuários da rede municipal de saúde, reduz o tempo de internação hospitalar e proporciona maior conforto aos pacientes.

O município entende que a manutenção deste serviço pela Diretoria Municipal de Higiene e Saúde, é um direito constitucional, tendo em vista que a saúde é um direito de todos e dever do Estado.

## **5 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **5.1.Habilitação Jurídica:**

5.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



# *Diretoria Municipal de Higiene e Saúde de Ocaucu*

Avenida Celeste Casagrande, n.º 115 - Fones: (0\*\*14) 3475-1205  
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocaucu Cidade Amiga"*

- 5.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 5.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 5.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 5.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**
- 5.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos



# *Diretoria Municipal de Higiene e Saúde de Ocaúçu*

Avenida Celeste Casagrande, n.º 115 - Fones: (0\*\*14) 3475-1205  
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocaúçu Cidade Amiga"*

os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 5.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 5.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.2.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 5.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5.2.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## **5.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

- 5.3.1. Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária da empresa licitante, perante o órgão sanitário local competente /SIVISA e em se tratando de distribuidor a mesma também deverá ser apresentada.
- 5.3.2. Autorização de funcionamento de estabelecimento/AFE expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária/ANVISA da empresa licitante no mínimo para



# *Diretoria Municipal de Higiene e Saúde de Ocaúçu*

Avenida Celeste Casagrande, n.º 115 - Fones: (0\*\*14) 3475-1205  
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocaúçu Cidade Amiga"*

CORRELATOS, e em se tratando de distribuidor a mesma também deverá ser apresentada de acordo com a lei federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

## **6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1. Esta solução envolve a contratação de uma empresa especializada na locação de equipamentos médico-hospitalares, como concentradores de oxigênio e cilindros, que também fornece oxigênio medicinal.

O processo inclui o levantamento das necessidades, identificação de fornecedores, definição de requisitos técnicos, garantia de conformidade regulatória, elaboração de proposta e contrato, implementação dos equipamentos, monitoramento contínuo do desempenho e avaliação periódica da solução para garantir a satisfação e a qualidade do serviço prestado.

## **7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade estimada anual</b>
<b>01</b>	<b>Oxigênio comprimido</b> – Oxigênio medicinal gasoso, grau de pureza mínima de 99,5% símbolo O2, características físico químico inodoro, insípido, não inflamável, comburente, peso molecular 31,9988, acondicionado em cilindros de <b>1,0m3 / PPU</b> sendo necessário o fornecimento de CORRELATOS como suporte, válvula, fluxometro, umidificador de O2 de 250ml com cateter ou máscara de O2 na implantação quando se fizer necessário. <b>MARCA E REGISTRO ANVISA (CORRELATOS)</b>	<b>40</b>
<b>02</b>	<b>Oxigênio comprimido</b> – Oxigênio medicinal gasoso, grau de pureza mínima de 99,5%, símbolo O2, características físico químico inodoro, insípido, não inflamável, comburente, peso molecular 31,9988, acondicionado em cilindros de <b>2,0m3 a 4,0m3</b> sendo necessário o fornecimento de CORRELATOS como suporte, válvula, fluxometro, umidificador de O2 de 250ml com cateter ou máscara de O2 na implantação quando se fizer necessário. <b>MARCA E REGISTRO ANVISA (CORRELATOS)</b>	<b>40</b>
<b>03</b>	<b>Oxigênio comprimido</b> – Oxigênio medicinal gasoso, grau de pureza mínima de 99,5%, símbolo O2, características físico químico inodoro, insípido, não inflamável,	<b>30</b>



# *Diretoria Municipal de Higiene e Saúde de Ocaúçu*

Avenida Celeste Casagrande, n.º 115 - Fones: (0\*\*14) 3475-1205  
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocaúçu Cidade Amiga"*

	comburente, peso molecular 31,9988, acondicionado em cilindros de <b>6,0m3 a 8,0m3</b> sendo necessário o fornecimento de CORRELATOS como suporte, válvula, fluxômetro, umidificador de O2 de 250ml com cateter ou máscara de O2 na implantação quando se fizer necessário. <b>MARCA E REGISTRO ANVISA (CORRELATOS)</b>	
<b>04</b>	<b>Oxigênio comprimido</b> – Oxigênio medicinal gasoso, grau de pureza mínima de 99,5%, símbolo O2, características físico químico inodoro, insípido, não inflamável, comburente, peso molecular 31,9988, acondicionado em cilindros de <b>10,00m3</b> sendo necessário o fornecimento de CORRELATOS como suporte, válvula, fluxômetro, umidificador de O2 de 250ml com cateter ou máscara de O2 na implantação quando se fizer necessário. <b>MARCA E REGISTRO ANVISA (CORRELATOS)</b>	<b>30</b>
<b>05</b>	<b>Locação Concentrador de O2</b> – Locação de concentradores de Oxigênio para uso domiciliar com capacidade para até 5,0 litros/min com Backup-Up de cilindro de O2 de no mínimo 8,0m3, sendo necessário o fornecimento de correlatos como: suporte, válvula, fluxômetro, umidificador de O2 de 250 ml com cateter ou máscara de O2 na implantação quando se fizer necessária. <b>MARCA E REGISTRO ANVISA (CORRELATOS)</b>	<b>140</b>
<b>06</b>	<b>LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGENIO MEDICINAL</b> - Locação de cilindros de Oxigênio medicinal sendo necessário o fornecimento de CORRELATOS como: suporte, válvula, fluxômetro, umidificador de O2 de 250 ml com cateter ou máscara de O2 na implantação quando se fizer necessário. <b>MARCA E REGISTRO ANVISA (CORRELATOS)</b>	<b>70</b>

## **8 – ESTIMATIVA DE VALORES**

8.1. A estimativa de valores será realizada por meio da pesquisa de mercado com o envio do presente estudo para no mínimo 3 (três) empresas do ramo, para que a mesma elabore o orçamento de acordo com os requisitos e quantidade presentes aqui, e após será realizada pesquisa no Painel de Compras do Governo para juntar aos orçamentos pleiteados, para



# *Diretoria Municipal de Higiene e Saúde de Ocaçu*

Avenida Celeste Casagrande, n.º 115 - Fones: (0\*\*14) 3475-1205  
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocaçu Cidade Amiga"*

cálculo da média de valor e posterior análise de viabilidade econômica.

## **9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A solução para eventual aquisição de concentrador de oxigênio e cilindros e oxigênio medicinal será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item.

## **10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes

## **11 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1. Assegurar a continuidade e melhoramento dos serviços públicos, sendo de vital importância a realização do presente procedimento licitatório, garantindo a ampla concorrência, transparência, economicidade e qualificação técnica. Portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos Termos da Lei.

11.2. Fornecimento Contínuo de Oxigênio Medicinal

- Garantir um suprimento ininterrupto de oxigênio medicinal para atender às necessidades dos pacientes, minimizando o risco de escassez e garantindo a segurança e o conforto dos pacientes.

11.3. Disponibilidade de Equipamentos Essenciais:

- Assegurar a disponibilidade de concentradores de oxigênio e cilindros em quantidade suficiente para atender à demanda, evitando a interrupção de tratamentos médicos essenciais.

11.4. Qualidade e Confiabilidade dos Equipamentos

- Garantir que os equipamentos fornecidos sejam de alta qualidade, seguros, eficientes e estejam em conformidade com as normas e regulamentações de saúde e segurança.

11.5. Atendimento Adequado às Necessidades Clínicas

- Assegurar que os equipamentos atendam às necessidades clínicas dos pacientes, proporcionando a quantidade adequada de oxigênio medicinal conforme prescrito pelos profissionais de saúde.

11.6. Suporte Técnico e Manutenção Adequados

- Garantir acesso a suporte técnico rápido e eficaz, bem como serviços de manutenção preventiva e corretiva, para garantir o funcionamento adequado dos equipamentos e minimizar o tempo de inatividade.

## **12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que



# *Diretoria Municipal de Higiene e Saúde de Ocaçu*

Avenida Celeste Casagrande, n.º 115 - Fones: (0\*\*14) 3475-1205  
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocaçu Cidade Amiga"*

aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

- Fiscal: Israel Rezende de Lima, Diretor Municipal de Higiene e Saúde;
- Gestor: Israel Rezende de Lima, Diretor Municipal de Higiene e Saúde;

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- Elaboração de minuta do edital;
- Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- Elaboração de minuta do contrato;
- Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- Publicação e divulgação do edital e anexos;  
resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- Realização de empenho; e
- Assinatura e publicação do contrato.

## **13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

13.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

- Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade



# *Diretoria Municipal de Higiene e Saúde de Ocaçu*

Avenida Celeste Casagrande, n.º 115 - Fones: (0\*\*14) 3475-1205  
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocaçu Cidade Amiga"*

ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

- c) Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

## **14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

14.1. Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar

## **15 – ANEXOS**

Não há Anexos.

## **16 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP E APROVAÇÃO**

### **Responsável pela Elaboração do ETP**

\_\_\_\_\_  
**Israel Rezende de Lima**  
Diretor Municipal de Higiene e Saúde

### **AUTORIDADE COMPETENTE**

\_\_\_\_\_  
**Israel Rezende de Lima**  
Diretor Municipal de Higiene e Saúde